

**CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 568ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 30 de setembro de 2019, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima sexagésima oitava reunião ordinária. A reunião foi Presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Diogo Piloni e Silva e secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Presentes os Conselheiros Fabio Lavor Teixeira, Marcio Luiz Bernardes Calves e Charles Laganá Putz. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Casemiro Tércio Carvalho. Esteve presente também, o Gerente de Auditoria, Sr. Sidney Carvalho. Atendido o quórum legal, o Presidente do Colegiado, declarou abertos os trabalhos, passando ao item **I – ABERTURA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações:

I.01 – Leitura e aprovação da Ata da Reunião 567ª ordinária. Foi submetida aos Conselheiros a referida Ata, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

I.02 - Posse dos membros eleitos na AGE realizada em 29/08/2019. *Registre-se, que o Conselheiro **DIOGO PILONI E SILVA**, foi nomeado pelo Conselho de Administração, na reunião nº 566, realizada em 30/07/2019, como representante do Ministério da Infraestrutura, sendo que a referida indicação foi ratificada em Assembleia Geral dos Acionistas, realizada no dia 29/08/2019. Em seguida, tomou posse o Conselheiro Independente **CHARLES LAGANÁ PUTZ**, em substituição a **MARIA DA GLÓRIA FELGUEIRAS NICOLAU**, como representante do Ministério da Economia, eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 29/08/2019, para o prazo de gestão unificado, tendo sido lido e assinado o respectivo termo de posse. Nos termos do artigo 21 - § único do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração, por unanimidade dos membros presentes, ratifica a eleição e posse do Conselheiro Independente **CHARLES LAGANÁ PUTZ**, considerando que a assinatura do referido termo de posse ocorreu 32 dias após a sua eleição, tendo em vista ser a presente data, a primeira reunião subsequente à Assembleia Geral Extraordinária que o elegeu. O Presidente do Colegiado, aproveitou a oportunidade, para em nome do Conselho,*

dar as boas-vindas ao novo Conselheiro, Charles Laganá Putz, desejando sucesso durante o seu mandato como membro deste Conselho. **I.03** – [REDACTED]

[REDACTED]. Na sequência, passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes deliberações: **II.01 – Artigo 55 – Inciso V** – Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 336.2019**, datada de 12-09-2019, a Proposta de Reprogramação do PDG/2019 do Porto de Santos e do Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL/SC, bem como o seu encaminhamento ao Ministério da Infraestrutura/SNPTA e ao Ministério da Economia/SPOA, para as providências cabíveis. Documento nº 31929/2019. **Deliberação:** *O Conselho de Administração aprova a Proposta de Reprogramação do PDG/2019 do Porto de Santos e do Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL/SC, conforme apresentado. Fica registrado, que o Conselheiro Charles Laganá Putz, se absteve de votar, tendo em vista ter sido empossado recentemente e não ter o conhecimento histórico da matéria. Em seguida, o Colegiado solicitou que o material referente ao tema, seja devidamente anexado a ata e arquivada na sede da Companhia. Por fim, o Presidente do Colegiado solicitou conhecer o resultado dos trabalhos solicitados pelo Conselho Fiscal, por meio da Súmula CONFIS PTA nº 027.2019, que pediu justificativas para a baixa execução do orçamento de investimento, conforme quadro de Demonstrativos Econômico-Financeiro apresentado aquele Conselho. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 068.2019.* **II.02 – Artigo 55 – Inciso XXXIV** – Aprovar, a retificação da meta do indicador "Índice de Desempenho Ambiental — IDA" do Programa PLR-2019 de 84,64 para 83,32. Documento nº 0000030369/2019. **Deliberação:** *O Conselho de Administração aprova a retificação da meta do indicador "Índice de Desempenho Ambiental — IDA" do Programa PLR-2019 de 84,64 para 83,32, conforme apresentado, e solicita à SUMAS, para próxima reunião, apresentação sucinta do IDA, informando o atual status e o plano de ação para alcançar nota superior a 90 ainda este ano. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 069.2019.* **II.03 – Artigo 55 – Inciso II** – Aprovar, a criação da Superintendência de Relações com Investidores, subordinada à Diretoria de Administração e

Finanças. Documento nº0000030001/2019. **Deliberação:** *Por solicitação do Diretor de Administração e Finanças da CODESP, o Colegiado retira este item de pauta. II.04 – Artigo 55 – Inciso II* - Aprovar, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 344.2019**, de 16-09-2019, o **PLANO DE DISPENSA POR MÚTUO ACORDO (PDMA/2019)**, conforme permite o artigo 484-a da consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como a minuta da proposta do seu respectivo edital. Expediente nº 0000032708/2019. **Deliberação:** *O Conselho de Administração aprova o PLANO DE DISPENSA POR MÚTUO ACORDO (PDMA/2019), bem como a minuta da proposta do seu respectivo edital, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 070.2019. II.05 - Artigo 55 – Inciso XXXIII* - Aprovar, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 340.2019**, de 16-09-2019, a atualização do RVA/2019, de acordo com o Ofício Circular nº 1346/2019-MP. Processo Virtual 000725/19-71. **Deliberação:** *O Conselho de Administração aprova a atualização do RVA/2019, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 071.2019. II.06 - Artigo 55 – Inciso III* - Aprovar, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 345.2019**, de 23-09-2019, autorização da prorrogação do Contrato DP/83A.2015, a partir de 10/12/2019, celebrado com a empresa **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A**, incorporadora da empresa **ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE**, objetivando a continuidade na prestação de serviços de fornecimento de Plano de Saúde e Odontológico aos empregados e ex-empregados da CODESP e Hidrovias conveniadas, pelo período de 12 (doze) meses, com a inclusão da cláusula rescisória ao término do processo licitatório em andamento, no valor global de **R\$ 45.507.368,09** (quarenta e cinco milhões, quinhentos e sete mil e trezentos e sessenta e oito mil e nove centavos), considerando a Nota Técnica SUGEP/GEASO – Setor de Benefício 06/2019 de 20/09/2019, bem como PARECER JURÍDICO nº 283/2019 de 19/09/2019. O CONSAD consigna, ainda, a necessidade de conclusão do processo licitatório até o término do contrato, em 09/12/2019, tendo em vista que a aprovação da prorrogação, objeto desta deliberação, visa única e exclusivamente evitar eventual descontinuidade na prestação dos serviços, caso o novo certame não seja finalizado. Portanto este Colegiado solicita celeridade no processo de contratação para cumprimento do prazo supracitado. Documento nº 0000032267/2019. **Deliberação:** *O Conselho de Administração aprova prorrogação do Contrato DP/83A.2015, a partir de 10/12/2019, com a empresa QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A, incorporadora da empresa ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE, consignando a necessidade de conclusão do processo licitatório até o término do contrato, em 09/12/2019, tendo em vista que a aprovação da prorrogação, objeto desta deliberação, visa única e exclusivamente evitar*

eventual descontinuidade na prestação dos serviços, caso o novo certame não seja finalizado. Portanto, este Colegiado solicita celeridade no processo de contratação para cumprimento do prazo supracitado. Em seguida, o Colegiado solicitou que a apresentação realizada pelo Diretor de Administração e Finanças, referente ao tema, seja devidamente anexada a ata e arquivada na sede da Companhia. Solicita ainda, para próxima reunião, que o Diretor de Administração e Finanças, apresente, para discussão mais qualificada deste Colegiado, um modelo de contratação de plano de saúde. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 072.2019. Na sequência, passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **III.01** – Em cumprimento ao artigo 40 do Estatuto Social da Codesp, será realizado o treinamento para capacitação do Conselho de Administração, conforme cronograma a seguir: a) Legislação Societária e Mercado de Capitais. Relatoria da SUJUD. O Relator do tema, Sr. Rodrigo Octavio Franco Morgero, esclareceu que a apresentação tem por objeto compatibilizar, no que concerne à Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, as normas pertinentes relacionadas ao Direito Societário, à Administração Pública e ao Mercado de Capitais, identificando, através do processo de derivação e positivação normativa, aspectos convergentes e divergentes frente à atual composição societária. Ao final das apresentações, o Colegiado agradeceu ao Palestrante pelos temas abordados, solicitando que todas as apresentações sejam enviadas aos membros do Colegiado; b) Lei Anticorrupção. Relatoria da GECOP. A Relatora do tema, Sra. Andresa Barcelos Bezerra, realizou um relato sobre as Leis nºs 12.846/2013 e 12.420/2013, bem como sobre o Instrumento Normativo “Gerir Controle Anticorrupção, revisado em 17/12/2018, em atendimento ao artigo 42 do Decreto nº 8.945/2016; c) Controle Interno. Relatoria da GECOI. O Relator do tema, Sr. Igor Serrão Ribeiro, esclareceu que o Controle Interno é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade. Enfatizou também, que o Gerenciamento de Riscos é um Processo conduzido pelo Conselho de Administração, Diretoria e demais empregados, para estabelecer estratégias, a fim de identificar eventos que possam afetar a organização, e administrar de modo compatível o apetite a risco da organização e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos; d) Código de Conduta e Integridade. Relatoria do Presidente da Comissão de Ética. O Relator do tema, Sr. Ricardo dos Santos Moreira, informou que a apresentação tem por objetivo abordar sobre os instrumentos de lei relacionados aos procedimentos que devem ser adotados pelos empregados, neste caso, mais especificamente, Conselheiros e a alta

Administração, detalhando alguns artigos mais sensíveis, para levar ao conhecimento dos Conselheiros. Também foi abordado um pouco sobre conflito de interesses, no sentido de demonstrar os níveis hierárquicos que são atingidos pela Comissão de Ética, finalizando com a informação dos instrumentos regulatórios existentes da Companhia e relacionados aos controles de conduta (RIP, código de ética e código de integridade) e a formação da comissão, citando os nomes de seus componentes. Foi entregue aos Conselheiros os seguintes exemplares: Código de Conduta e Ética; Código de ética e Código de Conduta da Alta Administração Federal. Em seguida, o Colegiado solicitou que as apresentações referentes aos temas sejam endereçadas aos Conselheiros via e-mail e devidamente arquivada na sede da Companhia. Ao final, foi entregue aos Conselheiros presentes, o Certificado de participação no treinamento de capacitação do Conselho de Administração. **III.02 – Súmula CONSAD/039.2019**, por meio da qual solicitou apresentação atualizada das Sindicâncias, Processos Administrativos de Responsabilização - PAR e Processos Administrativos Disciplinares, abertos na Companhia. **Manifestação:** O Conselho registra que tomou conhecimento e solicita à SUGOV/GECOP que elabore estudo sobre a possível contratação de empresa para serviço de investigação para apuração dos Processos Administrativos Disciplinares – PAD, a fim de que os mesmos sejam coordenados por instituições especializadas. Documento nº 9434/2019. **III.03 –** Relatório da Ouvidoria contendo comunicações de irregularidades recebidas no período de 12/06 a 19/09/2019. Documento nº 0000029988/2019. **Manifestação:** Para prestar esclarecimentos sobre o tema, compareceu à reunião a Ouvidora Monise Areias. Ao final, o Colegiado agradeceu à Ouvidora pelas informações prestadas e fez as seguintes solicitações: a) Elaboração de estudo visando dar publicidade no site do Porto de Santos sobre as demandas recebidas, bem como os respectivos tratamentos; b) Elaboração de estudo sobre a possibilidade de contratação de empresa especializada para implantação de um canal de denúncia especializado. Solicita ainda, que nos processos de avaliação das denúncias encaminhadas à ouvidoria, sejam avaliadas as respostas das áreas finalísticas pela SUAUD, e repassadas para conhecimento da Ouvidoria e deste Colegiado. **III.04 – Súmula CONSAD/030.2019**, por meio da qual solicitou à Comissão Disciplinar de Sindicância – CDS informações atualizadas sobre o processo CDS 39.2018. Documento nº 0000021437/2019. **Manifestação:** O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, e solicita à CDS informações adicionais a respeito do andamento do processo em questão, tais como: a) Histórico do que foi realizado; b) status atual; e, c) próximos passos. **III.05 – Súmula CONSAD/038.2019**, por meio da qual solicitou à Comissão Disciplinar de Sindicância – CDS incluir informações gerenciais no

relatório de atividades mensais. Documento nº 0000027395/2019. **Manifestação:** O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, e solicita à CDS, ser informado sobre a evolução mensal do status dos referidos processos. **III.06 – Súmula CONSAD/040.2019**, por meio da qual solicitou a imediata abertura de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades perpetradas na Concorrência 04/2017, conforme apontado no item “b”, da conclusão do Parecer SUJUD nº 193/2019, citado no Parecer Jurídico nº 202 da SUJUD item IV. Documento nº 0000027406/2019. **Manifestação:** O Conselho de administração tomou conhecimento e registra que sobre o tema, já se manifestou no item III.05 desta ata. **III.07 – Resolução DIPRE nº 219/2019**, de 06/09/2019, que dispensou o Superintendente de Auditoria, conforme pedido do próprio Sr. Gustavo de Oliveira Gallardo, através de carta datada de 09/09/2019, alegando motivos particulares. **Manifestação:** O Conselho registra que tomou conhecimento e solicita providências à Direxe, no sentido de dar celeridade na nova indicação do Superintendente de Auditoria, para posterior aprovação deste Colegiado. **III.08 – Ofício nº 125/2019 COEE/CGEEF/SPOA/SE**, referente à posição do mês de junho/2019 do Orçamento de Investimento – OI e do Programa de Dispêndios Globais – PDG. Documento nº 31899/2019. **Manifestação:** O Conselho registra que tomou conhecimento. **III.09 – Cópia da Decisão DIREXE Nº 342.2019**, de 16-09-2019, que aprovou a **retificação** da Decisão **DIREXE nº 298/2019**, datada de 12/08/2019, que aprovou os indicados ao Master em Logística Y Gestión Portuária, da Fundacion Valenciaport, **onde se lê:** “a participação de 17 (dezesete) empregados abaixo listados.”, **leia-se:** “a participação de 16 (dezesesseis) empregados abaixo listados”. Deliberou também, a substituição dos empregados, Sr. Matheus Trocoli Novaes e Sra. Michele de Lorena que declinaram a indicação, sendo substituídos pelos Srs. Wagner Pinheiro de Almeida e Luiz Henrique Garcia da Silva. Processo Virtual 000817/19-98. **Manifestação:** O Conselho registra que tomou conhecimento. **III.10 – Atas das 1941ª a 1963ª Reuniões da Diretoria Executiva.** **Manifestação:** O Conselho registra que recebeu o material ora disponibilizado. Fica registrado que o Conselheiro Charles Laganá Putz, não participou da apreciação deste tema, tendo em vista que tomou posse na presente reunião, e não teve condições de analisar o material contido no referido item. **III.11 – Atas das 6ª e 7ª Reuniões do Comitê de Auditoria.** **Manifestação:** O Conselho de Administração registra que recebeu o material ora disponibilizado. Relativamente ao registrado na Ata nº 7 - subitem 1.2, o Colegiado, em observância ao referido item, reforça a necessidade da adequada contabilização do registro do déficit relativo ao Portus. Continuando, passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA.** Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **IV.01 – Resposta à Súmula CONSAD/015.2019**, referente ao Relatório da Auditoria



AC-08.2018, que trata sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras Intermediárias. Documento nº 0000018875/2019. **Manifestação:** *Após as considerações do Gerente de Auditoria, no sentido de que os saldos em abertos já foram regularizados, o Colegiado não tem observações quanto ao que foi apresentado.* Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **V.01** - Ciência e ratificação da celebração do Termo de Rescisão Amigável nº 001/2019, em 17/09/2019, referente ao Distrato do Convênio de Descentralização nº 001.2015, celebrado ente a CODESP e a União, cujo objeto é a descentralização da execução das atividades relativas à administração, exploração, operação e manutenção do Terminal Pesqueiro Público de Laguna. **Manifestação:** *O Conselho de Administração tomou ciência.* Não havendo outras manifestações, o Presidente passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**, tendo sido fixada a data da próxima reunião ordinária para o dia 25 de outubro de 2019, às 08h00min, na Sede da CODESP, em Santos. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Diogo Piloni e Silva
PRESIDENTE

Fabio Lavor Teixeira
CONSELHEIRO

Charles Laganá Putz
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO